



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º Reajuste/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 045609/2022-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO DE Nº 045609/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE NEFROLOGIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, NAS MODALIDADES DE HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL; ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM FASE PRÉ-DIALÍTICA E DIALÍTICA, ESTÁGIOS 4 E 5 DA DOENÇA RENAL CRÔNICA(DRC).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.097.104/0021-05 denominada CONTRATADA, com sede na QUADRA 04 AE 02 LOJA 16 - Sobradinho, CEP: 73025-040, Telefone: 61 3387-1928; 3443-1018 Ramal (250), e-mail: comercialdf@davita.com, neste ato representada por **BRUNO SANTOS HADDAD**, portador do RG nº 99283350 IFP-RJ e inscrito no CPF nº 898.865.186-34, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00420695/2021-61, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **045609/2022-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação do valor em decorrência da Retificação no cálculo do valor do contrato e Reajuste devido a Tabela SIGTAP conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.741, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, no valor de **R\$ 885.990,83** (oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos), com aplicação a partir de 26/01/2022 e demonstrado por meio da Nota Técnica 173 (92127675).

2.1.1. Com a retificação e atualização de valor, o **valor anual** passa de **R\$ 5.985.404,53** (cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 6.871.395,36** (seis milhões, oitocentos e setenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) e o **valor mensal** passa de **R\$ 498.783,71** (quatrocentos e noventa e oito mil

setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) para **R\$ 572.616,28** (quinhentos e setenta e dois mil seiscientos e dezesseis reais e vinte e oito centavos);

2.1.2. O detalhamento do contrato, após retificação e reajuste ao contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	338003464
V	Valor Inicial:	R\$ 824.463,69
VI	Nota de Empenho:	2022NE09808
VII	Data de Emissão:	23/09/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 44.299,54** (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor reajustado ao contrato atual, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO**

Terapia Renal Substitutiva						
Código	Procedimento	Nº de proced. mês/paciente	Nº de pacientes	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor anual por exame
305010107	Hemodiálise (máximo de 3 sessões por semana)	14	156	R\$ 218,47	R\$ 477.138,48	R\$ 5.725.661,76
305010115	Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite B e/ou hepatite C (máximo 3 sessões por semana)	14	10	R\$ 265,41	R\$ 37.157,40	R\$ 445.888,80
305010093	Hemodiálise (excepcionalidade - máximo de 1 sessão/semana)	4	50	R\$ 218,47	R\$ 43.694,00	R\$ 524.328,00
305010123	Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite B e/ou hepatite C (excepcionalidade - máximo de 1 sessão/semana)	4	2	R\$ 265,41	R\$ 2.123,28	R\$ 25.479,36
301010072	Consulta Médica em Atenção especializada	1	166	R\$ 10,00	R\$ 1.660,00	R\$ 19.920,00
TOTAL					R\$ 561.773,16	R\$ 6.741.277,92

Custo total dos serviços	
Descrição de Custo dos Serviços	Valor Anual
Terapia Renal Substitutiva	R\$ 6.741.277,92
Outros procedimentos associados a Hemodiálise (HD)	R\$ 172.616,00
Exames mensais em HD	R\$ 35.895,84
Exames trimestrais em HD	R\$ 52.236,88
Exames semestrais em HD	R\$ 23.535,48
Exames anuais em HD	R\$ 18.449,24
Exames eventuais em HD	R\$ 31.100,93
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS ANUAL	R\$ 6.871.395,36
(seis milhões, oitocentos e setenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)	



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/10/2022, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 07/10/2022, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 07/10/2022, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96896844)
verificador= **96896844** código CRC= **21CC1C32**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00420695/2021-61

Doc. SEI/GDF 96896844